



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.341.216/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 1038, centro, no Município de Ametista do Sul/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Pedro Lopes da Silva, CPF 3**.***.***-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-

RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato é prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027, conforme os termos do disposto no artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇO

2.1. O preço contratado fica reajustado em 4,72%, conforme o índice IPCA acumulado no período, ficando, a partir de 16/07/2026, o valor de R\$ 15.079,68 (Quinze mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas de R\$ 1.256,64 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Ametista do Sul -RS, em 01 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

CNPJ 29.341.216/0001-00

CONTRATANTE

INLEGIS – Consultoria E Treinamento.

CNPJ 30.050.141/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas: